

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei 2.553/2014 IVAIPORÃ – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre Ato delegatório presidente do CMDCA e tesoureiro do Munícipio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.553/14

- Considerando reunião realizada em 06 de março de 2023;
- Considerando Resolução n°01/2023 que dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:

Deliberar sobre os responsáveis para representar o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 18.047.301/0001-36 sempre em conjunto de duas assinaturas atribuídos ao presidente do CMDCA e ao tesoureiro do município em relação a movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo poderes de

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES,
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSE RECUR





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei 2.553/2014 IVAIPORÃ – PARANÁ

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Fica designado para exercer as atribuições acima descritas o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jair Antonio Burato CPF:536.813.049-04, e a tesoureira do município Leila Aparecida Santos, CPF 048.774.029-77.

Presidente CMDCA

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ivaiporã, 06 de março de 2023.